



DELIBERAÇÃO Nº 129 – 01/04/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- O Plano Estadual de Saúde do Paraná, que tem entre as suas estratégias para a organização do Sistema Único de Saúde no Paraná, a implantação de Redes de Atenção à Saúde;
- A Proposta apresentada pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná de estruturação da Rede de Atenção à Saúde Bucal do Paraná que propõe a organização de um conjunto de ações e serviços destinados ao atendimento das necessidades de saúde bucal da população, em todas as Regiões de Saúde do Paraná;
- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal;
- A Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- O Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;
- A Portaria GM/MS nº 4279 de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;
- A Portaria GM/MS nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;
- A necessidade de melhorar o acesso e qualidade da atenção à saúde à saúde bucal.

“Aprova AD Referendum” a implantação da Rede de Atenção à Saúde Bucal, no Estado do Paraná, de acordo com as diretrizes a seguir:

DIRETRIZES GERAIS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

- Organizar a Atenção à Saúde Bucal no Estado, de modo a desenvolver ações de promoção de saúde, prevenção e manejo de doenças com resolubilidade e qualidade, que permitam mudanças no nível de saúde bucal da população, com reflexos positivos em sua saúde geral.
- Estabelecer parâmetros de atendimento nos três níveis de atenção.
- Definir os Pontos de Atenção secundários e terciários, regionalizados e articulados, com critérios estabelecidos de fluxo e contra fluxo.
- Definir o Modelo de Atenção por Linhas de Cuidado, com prioridade para a doença cárie, a doença periodontal e o câncer bucal.
- Definir e implantar programa de educação permanente para as equipes de saúde bucal, em parceria com as Universidades Estaduais.

- Estabelecer competência de cada Ponto de Atenção, que devem ser garantidas pelos gestores.
- Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços, através de indicadores de desempenho que investiguem a efetividade e a resolubilidade da atenção.

COMPONENTES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Atenção Primária à Saúde: Ações

- Organizar a saúde bucal na Atenção Primária em Saúde em todos os municípios, buscando aumento da cobertura, ampliação do acesso e qualificação dos serviços para a população.
- Implantar a Estratificação de Risco no nível de atenção primária.
- Incentivar a melhoria da estrutura e ambiência dos serviços de Atenção Primária à Saúde-APS, investindo em equipamentos e periféricos para as Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- Implantar a Segunda Opinião Formativa e o Telessaúde, com a cessão de câmeras intra-orais para apoio aos profissionais das equipes de APS.
- Apoiar os municípios para qualificação da gestão do processo de trabalho e estabelecimento de protocolos de atendimento.

Atenção Secundária à Saúde: Ações

- Estimular a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas Regionais.
- Estabelecer parcerias com as Universidades Estaduais, visando fortalecer a integração ensino-serviço e fomentar a educação permanente dos profissionais de saúde bucal do Estado.
- Fortalecer as ações do Centro de Atenção Integral ao Fissurado para o atendimento aos pacientes portadores de deformidades congênitas da face.
- Fortalecer as ações do Centro Regional de Atendimento Integral ao Deficiente para o atendimento a pessoas com deficiência.

Atenção Terciária à Saúde: Ações

- Implantar o atendimento, sob anestesia geral, de pacientes com deficiência com dificuldades para o atendimento ambulatorial, em hospitais de referência, com distribuição macrorregional.
- Realizar atendimento cirúrgico ao paciente oncológico em hospitais de referência.
- Realizar atendimento ao trauma maxilofacial

Sistemas de apoio

Sistemas Logísticos

Sistema de Governança



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

Coordenador Estadual